PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 26/01/2022

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 345

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**75.645.524,23**		**78.598.417,55**		**80.759.991,25**		**85.645.389,30**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.040.353,39**	**1,38**	**1.028.163,48**	**1,31**	**1.011.622,69**	**1,25**	**995.446,22**	**1,16**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			4.480.109,80	5,70	4.603.319,50	5,70	4.881.787,19	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.538.731,45	**6,00**	4.715.905,05	**6,00**	4.845.599,48	**6,00**	5.138.723,36	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Tambaú, 24 de Janeiro de 2022

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Garima Celestino da Cunha Ignacio
Assist. Financeira - CRC 1SP197059/O-9

Glaucia de Carvalho Briela Pavão
Responsável pelo Controle Interno

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ERRATA ERRATA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.23

PORTARIA N. 13.417, DE 03/01/2022.

Art.2º - onde se lê Gestor Escolar, leia-se Coordenador Pedagógico.

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.26

PORTARIA N. 13.420, DE 03/01/2022.

Art. 2º - onde se lê: Gestor Escolar, leia-se: Coordenador Pedagógico

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.27

PORTARIA N. 13.421, DE 03/01/2022.

Art. 2º - onde se lê: Gestor Escolar, leia-se: Coordenador Pedagógico

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.596, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da inexecução do Contrato nº 69/2021 (Pregão Eletrônico nº 50/2021) pela empresa Sentinela do Vale Comercial Eireli EPP – CNPJ 29.843.035/0001-74.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente protocolado sob nº 70/2021, subscrito pela Sr. Rosana Ligia Pontes Trautvein, Coordenadora de Finanças,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, para fins de apuração da inexecução do Contrato nº 69/2021 (Pregão Eletrônico nº 50/2021), pela empresa **Sentinela do Vale Comercial Eirelli EPP – CNPJ 29.843.035/0001-74)**.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente – João Paulo Rabello Barboza

Membro – Natália Gomes Nogueira

Membro – Alice da Silva

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único – O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.597, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.391, de 24 de novembro de 2021.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, e por normas posteriormente editadas), para devolução do saldo remanescente dos recursos financeiros da Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.391, de 24 de novembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
200 – 3.3.90.63-01	Indenizações e Restituições	15.452.090-2.051	50.800,00
T O T A L	==========➔		**50.800,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais).

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 13.489, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 13.474, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o artigo 1º da Portaria n. 13.474, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º - Fica a servidora **CINTIA GIACOMINI AGASSI**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, designada para exercer a **Função Gratificada – FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Educação**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem."*

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.490, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 85, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº 04269/2021, instaurado nos termos do Decreto nº 3.541, de 28 de outubro de 2021, para apurar eventual descumprimento de dever funcional pelo servidor Clóvis dos Reis de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista:

Considerando o relatório da Comissão Sindicante, de 6 de dezembro de 2021, composta nos termos do art. 2.º do Decreto nº 3.541, de 28 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 198 da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú);

Considerando a decisão proferida nos autos que conclui que o servidor descumpriu o dever de urbanidade previsto no inc. XI, do art. 147, da Lei n.º 1.579, de 09 de outubro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú);

RESOLVE:

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 1° - Fica aplicada a penalidade de advertência ao servidor Clóvis dos Reis de Oliveira, prevista no inciso I, do art. 158, da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú), pelo descumprimento do dever de urbanidade previsto no inc. XI, do art. 147, da Lei n.º 1.579, de 09 de outubro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú), no desempenho de suas funções, conforme apurado pela Comissão Sindicante;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.491, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **LIDIANE GOMES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.741.073-0, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, classificação 14º lugar, **NOMEADA,** a partir de 24 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	T2 – 05/AG	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - Fica registrada a solicitação da Senhora **Lidiane Gomes**, contida no expediente n. 354/2022, de 24/01/2022, através da qual solicita prazo de 30 (trinta) dias para inicio do exercício no cargo mencionado, nos termos do artigo 24, § 2º, da Lei n. 1.579/98, com a redação dada pela lei complementar n. 66, de 2012.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.492, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA PRISCILA DE GOBBI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.975.497-5, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, classificação 15º lugar, **NOMEADA,** a partir de 24 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	T2 – 05/AG	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.493, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **PRISCILA HENRIELY DE SOUZA FERMINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.178.940-2, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, classificação 22º lugar, **NOMEADA,** a partir de 24 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	T2 – 05/AG	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.494, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"**NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora **SEBASTIANA DIVINA GARCIA GALDINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.824.232-2, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, classificação 24º lugar, **NOMEADA,** a partir de 24 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	T2 – 05/AG	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.495, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"**NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor **CLAUDENIR ORLANDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.814.278-1, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, classificação 25º 00lugar, **NOMEADO,** a partir de 24 de janeiro de 2022, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	T2 – 05/AG	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - Fica registrada a solicitação do Senhor **Claudenir Orlando**, contida no expediente n. 356/2022, de 24/01/2022, através da qual solicita prazo de 07 (sete) dias para inicio do exercício no cargo mencionado, nos termos do artigo 24, § 2º, da Lei n. 1.579/98, com a redação dada pela lei complementar n. 66, de 2012.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 13.496, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

RETIFICA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 13.465, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei n.º 3.303, de 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o artigo 3º da Portaria n. 13.465, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - Fica a servidora **SAMIRA COSTA DE FARIA BAGATTA** afastada do cargo de Enfermeiro, enquanto perdurar a sua nomeação para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica e Vigilância e Saúde".*

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de janeiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

ERRATA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.23

PORTARIA N. 13.417, DE 03/01/2022.

Art.2º - onde se lê Gestor Escolar, leia-se Coordenador Pedagógico.

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.26

PORTARIA N. 13.420, DE 03/01/2022.

Art. 2º - onde se lê: Gestor Escolar, leia-se: Coordenador Pedagógico

ERRATA

Publicação no DEO – 07/01/2022 – EDIÇÃO EXTRA – PÁG.27

PORTARIA N. 13.421, DE 03/01/2022.

Art. 2º - onde se lê: Gestor Escolar, leia-se: Coordenador Pedagógico

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.